



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica



Alacir S. Borges

ABCE, ***Diretora de Meio Ambiente***

Borges Schmidt & Almeida Advocacia, ***Sócia Presidente***



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Aspectos controversos



➤ *Mata Atlântica*



O que está sendo feito?

Está sendo elaborada pelo

MMA minuta de Decreto para
regulamentação da

Lei da Mata Atlântica.



Lei no. 11.428 de 22.12.2006 – Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

A Lei considera de **Utilidade Pública**: As obras essenciais de infra-estrutura de interesse nacional destinadas aos serviços públicos de transporte, saneamento e **energia**, declaradas pelo poder público federal ou dos Estados.

Supressão de Vegetação Permitida

- Vegetação primária e secundária no estágio avançado e médio de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de **utilidade pública**. Caracterizado em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.



Supressão de Vegetação Vedada

- O corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médio de regeneração do Bioma Mata Atlântica ficam vedados quando a vegetação:
 - a. Abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, declaradas pela União ou pelos Estados, e a intervenção ou o parcelamento puserem em risco a sobrevivência dessas espécies;

Supressão de Vegetação Vedada

- O corte e a supressão é vedada quando:
 - b.** Exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;
 - c.** Formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração;

Supressão de Vegetação Vedada

- O corte e a supressão é vedada quando:
 - d. Exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão;
 - e. Proteger o entorno das unidades de conservação;
 - f. Possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do SISNAMA.

Nossa proposta:

Criar exceção para construir
empreendimento de **utilidade
pública**, a exemplo do artigo 14
da Lei.



Compensação Ambiental – é exigida para cortar ou suprimir vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração.

Na forma da destinação de área equivalente à extensão da área desmatada, com as mesmas características ecológicas, na mesma bacia hidrográfica, sempre que possível na mesma microbacia.



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Mata Atlântica

Nossa Proposta:

O Setor Elétrico já cumpre a compensação ambiental da lei 9.985, portanto entende que não cabe mais uma compensação ambiental.

Pleiteamos para que seja feita exceção a este artigo para que aqueles empreendimentos que já cumprem a compensação ambiental da lei do SNUC sejam dispensados desta compensação.

EIA/RIMA – Relatório Prévio de Impacto Ambiental para corte e supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração, no caso de utilidade pública.

Controvérsia – PCH's não precisam de EIA /RIMA para obter a licença e sim RAS (Relatório Ambiental Simplificado), mas quando vão obter a ASV (autorização de supressão de vegetação), já com a LP, tem a exigência extemporânea para fazer EIA /RIMA.



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica

Mata Atlântica

Nossa proposta:



Exceção para os casos em que
a L.P. não foi obtida com EIA/RIMA,
que são empreendimentos de baixo
impacto ambiental.



Associação
Brasileira de
Concessionárias de
Energia Elétrica



ABCE alacir@abce.org.br

Borges Schmidt & Almeida Advocacia alacir@bsaadvocacia.com.br